LEI Nº 19.271/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À LIGA ESPORTIVA DE SANTARÉM – LES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a LIGA ESPORTIVA DE SANTARÉM – LES, fundada em 05 de junho de 1949, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo ímpar, é atender o desporto municipal. Está localizada nesta cidade de Santarém, Avenida Muiraquitã – Estádio Colosso do Tapajós, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com o número – 05.714.308/0001-12, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração